



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento - SEMAD

Portaria n.º 1192, de 20 de junho de 2025.

Exclui da folha de pagamento do FAPS, por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Certidão de Óbito, resolve excluir da folha de pagamento do FAPS, o servidor João Carlos Carvalho do Nascimento, aposentado, matrícula nº 4539, a contar de 14.06.2025, data em que foi lavrado o óbito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento.

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”